

**Edital nº 86/2011-STDARH/IBB**

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 1185/2011- RUNESP de publicado em 05/11/2011 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de um emprego público de PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplina de "Microbiologia" e "Microbiologia Veterinária", junto ao Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu. O concurso destina-se ao preenchimento do emprego de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

**1. DA REMUNERAÇÃO**

1.1. O salário correspondente à função de Professor Assistente Doutor, referência MS-3 corresponde a R\$ 8.211,02.

OBS: Caso o candidato tenha título de Livre-Docente, os salários será Livre Docente - referência MS-5 = R\$ 9.789,18.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção de Comunicações do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, sito em Rubião Junior, s/nº, em Botucatu/SP.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão se inscrever os Graduados no ensino superior, relacionados às áreas de Ciências Biológicas (modalidade Médica, Licenciatura ou Bacharelado), Medicina Veterinária, Zootecnia e Ciências da Saúde e que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido na UNESP, USP, UNICAMP ou pela UNESP declarado equivalente, com experiência comprovada em Bacteriologia (Humana ou Animal).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Será exigida do candidato, no prazo de 30 dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico:

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

- 4.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;
- 4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- 4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/serviços\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/serviços_eleitor/quitacao.htm);
- OBS: o candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3.
- 4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor;
- 4.2.5. Comprovante da qualificação necessária à inscrição a que se refere o item 3.1 e 3.2.;
- 4.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 a ser efetuado mediante depósito bancário – Agência 5556-5 Conta 130492-5 - UNESP-IBB, junto a qualquer agência Banco do Brasil;
- 4.4. Curriculum Vitae (não da plataforma Lattes, com breve descrição da trajetória profissional), contendo as atividades realizadas, em 06 vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;
- 4.5. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:
  - 4.5.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado na função em concurso;
  - 4.6.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP);
- 4.7. no caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida) devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.6;
- 4.8. não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile (fax), internet, condicionais, pendentes de documentação ou fora do período estabelecido neste edital.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007.**

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como, as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociência do Campus de Botucatu e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, deverá liberar a inscrição do candidato para pagamento da taxa de inscrição.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet ([www.ibb.unesp.br](http://www.ibb.unesp.br)) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

## 6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

## 7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

7.1. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - C.C.P.G., salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

7.2. O reconhecimento da equivalência do título pela C.C.P.G. é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

7.3. O concurso para a função de Professor Assistente Doutor constará de:

7.3.1.- Prova de Títulos (julgamento do "curriculum vitae" , quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, dos últimos 5 (cinco) anos com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso);

- Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e atribuição de notas

Formação / Qualificação -	pontuação máxima	2,00 pontos
Atividades Científicas -	pontuação máxima	3,00 pontos
Atividades Didáticas -	pontuação máxima	3,00 pontos
Outras atividades profissionais relevantes -	pontuação máxima	2,00 pontos

7.3.2.- Prova Didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do referido concurso);

- Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e atribuição de notas

Adequação ao tema	pontuação máxima	2,00 pontos
Domínio teórico e conceitual do assunto	pontuação máxima	3,00 pontos
Coerência e clareza	pontuação máxima	3,00 pontos
Organização e uso adequado dos recursos didáticos	- pontuação máxima	1,00 ponto
Adequação da bibliografia utilizada	pontuação máxima	1,00 ponto

7.3.3 - Prova Escrita (versará sobre o programa da área de conhecimento do concurso, com duração máxima de 3 horas, cujo tópico específico será determinado por sorteio baseado no programa do concurso. Nos 30 minutos iniciais da prova escrita, será permitida a consulta de livros, periódicos científicos ou outros documentos bibliográficos. As anotações feitas durante o período de consulta que serão utilizadas durante a prova, deverão ser feitas em papel timbrados e rubricados pela comissão examinadora e anexadas no texto final).

7.4.- Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e atribuição de notas

Conteúdo formal	pontuação máxima	7,00 pontos
Coerência, clareza e ortografia	pontuação máxima	2,00 pontos
Organização do conteúdo	pontuação máxima	1,00 ponto

## 8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,00, por pelo menos 02 membros da banca examinadora;

8.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

8.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

8.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

8.5. Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

- tenha obtido a maior média geral na prova de Títulos;

- tenha obtido a maior média geral na prova Didática.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime em estágio probatório.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado

antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de abertura/sorteio/prova no horário estabelecido.

10.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I.

10.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

10.6. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação no DOE do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

10.7. O prazo de validade deste concurso será de 06 meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

10.8. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

10.9 A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela C.C.P.G., quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

10.10 Implicará na rescisão do contrato do servidor:

10.10.1. a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

10.10.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

10.10.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela C.C.P.G.;

10.10.4. quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina objeto da contratação:

10.10.4.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

10.10.4.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

10.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

10.12. Os Currículos não utilizados ficarão retidos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo serão disponibilizados para retirada pelos interessados durante 90 dias e se não retirados serão incinerados.

(Processo nº 1232/2010-IBB)

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

**1. DISCIPLINAS: CONJUNTO DE DISCIPLINAS: MICROBIOLOGIA – CURSO MEDICINA HUMANA E MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA – CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA, ÁREA DE BACTERIOLOGIA**

1. Morfologia e estrutura da célula bacteriana
2. Fisiologia, metabolismo e crescimento bacteriano
3. Técnicas aplicadas ao isolamento, à caracterização e à identificação de bactérias
4. Ação dos agentes químicos e físicos sobre os microrganismos
5. Drogas antimicrobianas: mecanismo de ação, resistência a antimicrobianos e testes de sensibilidade.
6. Genética bacteriana e testes de diagnósticos molecular para as bacterioses de importância em Medicina Humana e Veterinária.
7. Principais fatores de virulência e mecanismos de patogenicidade bacteriana
8. Cocos Gram positivos patogênicos (gêneros: *Staphylococcus* e *Streptococcus*). Importância em Medicina Humana e Veterinária.
9. Enterobactérias. Importância em Medicina Humana e Veterinária.
10. Bactérias anaeróbias patogênicas. Importância em Medicina Humana e Veterinária.
11. Gênero *Mycobacterium*. Importância em Medicina Humana e Veterinária.
12. Gêneros: *Brucella* e *Campylobacter*. Importância em Medicina Humana e Veterinária.
13. Espiroquetídeos patogênicos (Gêneros: *Treponema*, *Leptospira* e *Borrelia*). Importância em Medicina Humana e Veterinária.
14. Clamídias, Riquétsias e Micoplasmas de importância em Medicina Humana e Veterinária.
15. Bacilos Gram negativos não fermentadores de importância em Medicina Humana e Veterinária.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

1. MADIGAN, M.D.; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARCK, D.P. – *Microbiologia de Brock*. 12ª ed, Porto Alegre: Editora Artmed, 2010, 1160pp

2. MURRAY, P.R. ROSENTHAL, K.S.; PFALLER, M.A. *Microbiologia Médica*, São Paulo: Editora Elsevier, 5a. ed., 2008, 992.
3. TRABULSI, L.R.; ALTERTHUM, F. *Microbiologia*. 5ª. ed, São Paulo: Editora Atheneu, 2009, 718 p.
4. QUINN, P.J.; MARKEY, B.K.; CARTER, M.E.; DONELLI, W.J.;LEONARD, F.C. *Microbiologia Veterinária e Doenças Infeciosas*. 1ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2005, 521p.
5. HIRS,D.C.; ZEE, Y.C. *Microbiologia Veterinária*, 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2003, 464p.
6. BROOKS, G.F.; CARROL, K.C.; BUTEL, J.; MORSE, S. *Microbiologia Médica*. 24ª ed, São Paulo: Editora Artmed, 2009, 820p.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

1. KONEMAN, E.W.; ALLEN S.D.; JANDA, N.M. SCHRECKEMBERGER, P.C., WINN JR, W.C. *Diagnostico Microbiológico: Texto e Atlas Colorido*. Rio de Janeiro. Editora Medis, 2001, 1465p.
2. MAHON, C.R. MANUSELIS, JR. G. *Textbook of diagnostic Microbiology*. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1995, 1134p.
3. SCHAECHETER, M. ENGLEBERG, N.C.; EISENSTEIN, B.I. MEDOFF, G. *Microbiologia. Mecanismos das doenças infecciosas*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara-Koogan, 2002, 642p.

***DOE de 10/12/2011, página 170 – Seção I***